

Moção

Considerando:

- A gritante falta de trabalhadores na CGD, particularmente na rede comercial, em que, ao contrário daquilo que a Administração propala, os tempos de espera dos clientes são alarmantes, atingindo frequentemente 2 e 3 horas, traduzindo-se em reclamações, agressões verbais e físicas sobre os trabalhadores;
- A aposta da CGD, uma Empresa Estatal, na contratação de centenas de trabalhadores em regime de outsourcing em condições de extrema precariedade e baixos salários, tendo inclusive tentado ocultar essa informação do STEC, que venceu uma ação judicial, em maio do presente ano, e que obrigou a CGD a fornecer essas informações, que o fez de forma incompleta e truncada;
- A redução dos serviços prestados em dezenas de agências da CGD, com maior incidência no interior e ilhas, deixando ao abandono a população e pequenas empresas, prejudicando, particularmente, os idosos com baixa literacia financeira e digital, deteriorando a missão de um Banco Público, que se deveria encontrar ao serviço do país, da população e da economia nacional;
- Não menos grave os efeitos dos encerramentos e/ou diminuição de serviços prestados pelas novas agências nos meios urbanos de grande afluência de clientes, que sobrecarrega as agências circundantes que mantêm todos os serviços ou horário completo, com graves consequências nos trabalhadores e na imagem do Banco Público;
- A preocupante intensificação na aplicação de gravosas sanções disciplinares aos trabalhadores, na maioria dos casos desproporcionais face à alegada infração, numa atitude persecutória da Administração da CGD;
- As tentativas de violação da lei perpetradas pela Administração da CGD, em matérias como: discriminação salarial infundada, atribuição dos telemóveis de serviço, exercício de funções superiores à categoria sem a devida compensação remuneratória, assédio exercido sobre os trabalhadores para a concretização de objetivos comerciais irrealistas, não pagamento do trabalho suplementar e registo de ponto eletrónico adulterado e viciado;
- A injustiça que continua a ser a não reposição dos 4 anos na carreira (2013-2016).

O Conselho Nacional reunido no Porto, em 15 de novembro de 2024, decide:

- Continuar a reivindicar e a exigir, por todas as formas possíveis, para que seja feita justiça na contagem dos anos de 2013 a 2016;
- Apoiar a Direção na continuidade das denúncias de todas as violações da lei, perpetradas pela Administração da CGD, junto das respetivas entidades: ACT, CITE, CNPD, Provedora da Justiça, responsáveis políticos, etc., assim como na instauração de processos judiciais sempre que se verifique a violação dos direitos dos trabalhadores, plasmados nas Convenções Coletivas e Legislação Laboral;
- Exigir à Administração e tutela da CGD, o cumprimento da missão de Banco Público, ao serviço da população, da economia nacional e do País, assumindo a sua responsabilidade social, invertendo-se a gravosa estratégia em curso de redução e delapidação de serviços, consubstanciada na substituição dos trabalhadores por máquinas automáticas;
- Manifestar o seu apoio a todas as formas de luta que se mostrem necessárias à defesa e reconhecimento dos direitos e garantias dos trabalhadores do Grupo CGD.